

Promoção Cultural #InstaJogos “FaçaAcontecer!”

TEMA: Faça Acontecer!

DEFINIÇÃO

É em clima de superação que criamos a Promoção #InstaJogos no Instagram para que atletas e participantes devidamente inscritos nos Jogos da Fenae 2016 registrem seu momento de “Faça Acontecer!” e concorram a prêmios em todos os dias de competições.

Para participar é preciso seguir a Fenae no Instagram e postar, entre 7h e 18h, fotos de momentos de superação em qualquer competição dos Jogos da Fenae 2016, com as hashtags #JogosdaFenae e #PromoInstaJogos, nome e Apcef que pertencem. As melhores fotos escolhidas por uma Comissão Julgadora ganharão prêmios.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1º Estão habilitados a participar os atletas devidamente inscritos por sua Apcef, obrigatoriamente, nos Jogos da Fenae 2016.

Art. 2º É vedada a participação dos acompanhantes dos atletas inscritos no evento, diretores e funcionários da Fenae e das associações filiadas e parceiras da Fenae.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 3º O período de envio das fotos iniciará no dia 21/08/16 e encerrará no dia 26/08/16.

Art. 4º Cada candidato poderá enviar quantas fotografias quiser, feita a partir de qualquer tipo de equipamento fotográfico digital, com a condição de ser original e inédita, além de estar relacionada com o tema do concurso e seguir os critérios abaixo:

- A fotografia pode ser colorida ou preto e branco;
- A fotografia deverá ser tirada nos locais de prova e das cerimônias oficiais (SESI Blumenau, Bela Vista Country Clube, Associação Artex, Xerife's e Vila Germânica).
- A fotografia deverá conter as hashtags #JogosdaFenae e #PromoInstaJogos na legenda ou comentário;

Art. 5º O trabalho deve ser postado na plataforma de mídias digitais Instagram entre as 7h e as 18h de cada dia. As fotografias postadas fora desse intervalo não serão consideradas.

Art. 6º A fotografia deve ser identificada com o nome e delegação do atleta na legenda ou no comentário da publicação. Também é obrigatório seguir o perfil da Fenae no Instagram (@fenaefederacao)

Art. 7º O participante deverá postar a foto no modo de privacidade “público”, no Instagram.

Art. 8º. Não há taxa de inscrição.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 9º Serão desclassificados:

§1 A foto que não tenha identificação tanto do nome do atleta quanto de sua delegação, na legenda ou comentário;

§2 A foto que não estiver de acordo com as especificações dos artigos 4º ao 8º deste regulamento;

§3 A foto que for postado fora do horário estipulado de cada dia especificado no artigo 5º e após a data de encerramento especificada no artigo 3º;

§4 A foto postada em outras redes sociais a não ser a especificada;

§5 As fotos que atenderem todos os requisitos anteriores, mas que forem postados por acompanhantes dos atletas inscritos no evento, diretores e funcionários da Fenae e das associações filiadas e parceiras da Fenae.

§6 As fotos postadas por atletas que não estiverem seguindo a Fenae no Instagram.

Art.10º As fotos não poderão conter gestos obscenos, nudez e legendas com palavras de baixo calão ou ofensivas.

§11 Os trabalhos desclassificados não receberão os prêmios estipulados.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11º A Comissão Julgadora será composta por quatro profissionais, selecionados pela Diretoria da Fenae.

Art. 12º As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º Os participantes cujos trabalhos forem escolhidos pela Comissão Julgada em cada dia ganharão os seguintes prêmios:

21/08 - Ipod Nano 16 GB

22/08 - Garmim Forerunner 630

23/08 - Powerbeats 2 Wireless

24/08 - Samsung Gear Fit 2

25/08 - Monitor Cardíaco Polar A360

Art. 14º No dia 26/08, data da Festa de Confraternização, serão escolhidas três fotos, que serão premiadas da seguinte forma:

1º lugar - Apple Watch Sport

2º lugar - GoPro Hero 4

3º lugar - Caixa Bluetooth JBL Pulse 2

DO RESULTADO

Art. 15º A Comissão Julgadora terá prazo de apuração de quatro horas.

Art. 16º O resultado de cada dia sairá às 22h, exceto o resultado do dia 26/08, que será divulgado durante a Festa de Confraternização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A Fenae não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão e envio/upload das fotos nas plataformas de redes sociais.

Art. 18º A Fenae não se responsabiliza por reclamações envolvendo pessoas retratadas. A exposição de pessoas nas fotos é de exclusiva responsabilidade do autor.

Art. 19º Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das fotos vencedoras.

Art. 20º Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria da Fenae.

Art. 21º O simples envio, atendendo aos critérios de participação, configura a plena e automática concordância do participante com o presente regulamento.

ORGANIZAÇÃO

Art. 22º A organização e a responsabilidade pela Promoção Cultural #InstaJogos é de inteira responsabilidade da Fenae, não cabendo ao participante o pagamento de taxa ou inscrição. Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato com a equipe de organização pelo e-mail anasanches@fenae.org.br.